



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 01/24**

**PROJETO DE LEI N° 02/2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 3.552.957,63** (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	212.0001	02.08.01-123650028.2.220000-4.4.90.52	9268	R\$ 438.992,34
5	5	212.0001	02.08.01-123650028.2.220000-4.4.90.93	9498	R\$ 27.381,07
6	5	800.0037	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	9499	R\$ 600.000,00
6	5	800.0037	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	9500	R\$ 2.054.579,00
6	5	800.0038	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9501	R\$ 200.000,00
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 3.320.952,41</b>
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.229000-3.3.50.39	9482	R\$ 100.579,25
6	5	370.0000	02.11.02.103010035.2.228000-3.1.90.16	9497	R\$ 14.268,11
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 114.847,36</b>
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.220000-4.4.90.52	9269	R\$ 4.434,26
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07	9502	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.92	9522	R\$ 102.223,60
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.217000-3.3.71.92	9525	R\$ 500,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-4.4.90.52	1936	R\$ 5.000,00
<b>Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 117.157,86</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.552.957,63</b>

**§ 1º** O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 3.320.952,41** e (três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**§ 2º** O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 114.847,36, (cento e catorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 3º** O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 117.157,86, (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.30	1533	R\$ 4.434,26
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 5.500,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2965	R\$ 102.223,60
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.04	1862	R\$ 5.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Anulação)</b>					<b>R\$ 117.157,86</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 117.157,86</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de fevereiro de 2024.

**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente